EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 655 / 2024
Inclusão do ensino de meio ambiente regional na grade curricular da rede municipal de ensino.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando a importância da educação ambiental para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis pela preservação do meio ambiente;

Considerando a necessidade de promover o conhecimento sobre os recursos naturais e os ecossistemas locais;

Considerando a relevância de estimular a participação dos alunos em ações de conservação e proteção ambiental;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade a:

Incluir o ensino de meio ambiente regional na grade curricular de todas as etapas da educação básica da rede municipal de ensino, com carga horária definida e integrada às demais disciplinas.

Desenvolver materiais didáticos específicos que abordem a realidade ambiental local, incluindo temas como a fauna e flora locais, os recursos hídricos, a gestão de resíduos, a biodiversidade, as mudanças climáticas e as práticas sustentáveis.

Promover a formação continuada dos professores para que possam desenvolver atividades práticas e projetos pedagógicos que abordem o tema de forma interdisciplinar.

Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, organizações não governamentais e órgãos ambientais para o desenvolvimento de projetos e programas de educação ambiental.

Criar espaços educativos ambientais nas escolas, como hortas, compostagem, coleta seletiva e áreas de observação da natureza, para que os alunos possam vivenciar na prática os conceitos aprendidos em sala de aula.

Incentivar a participação dos alunos em atividades extracurriculares relacionadas ao meio ambiente, como visitas a áreas de preservação, projetos de pesquisa e ações de voluntariado.

Promover a integração da escola com a comunidade através de atividades conjuntas de educação ambiental, como mutirões de limpeza, plantio de árvores e campanhas de conscientização.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 27 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO DA SILVA BECK
Vereador